

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

DELIBERAÇÃO Nº 04-24

**Regulamenta as aulas de Adaptação 1 de
natação.**

Considerando que a missão do clube dentro das atividades aquáticas é proporcionar aos alunos um ambiente familiar, primando pela saúde e qualidade de vida.

Considerando que a metodologia CMP na natação se desenvolve através do processo do desenvolvimento aprendido maturação do aluno, com embasamento nas fases do desenvolvimento motor segundo GALLAHUE e OZMIN, 2003.

Considerando que a natação vista de um olhar pedagógico vem utilizar o lúdico como ferramenta metodológica para o ensino eficiente da natação infantil com crianças de 06 meses a 08 anos.

Considerando estudos científicos sobre o desenvolvimento infantil x processo aprendizagem contribuem para o entendimento de um aprendizado de qualidade para as nossas crianças.

Considerando a relação tempo (h) x aprendizagem das atividades aquáticas, verificamos a dificuldade de crianças da faixa etária de 03 e 04 anos de permanecer em foco, concentração e desenvolvimento de atividade por um período acima de 20 minutos.

Considerando que além do ganho pedagógico, conseguiremos atender mais associados que buscam uma vaga para seus filhos na natação e também propiciar a possibilidade aos alunos aumentarem o número de aulas semanais.

Identificado este processo de idade x maturação da criança e buscando um processo de ensino de qualidade dentro da nossa metodologia, a diretoria de Esportes, no uso de suas atribuições, delibera:

Art. 1º. Serão alterados o tempo de aula no nível ADAPTAÇÃO 1 (crianças de 03 e 04 anos). Hoje as aulas são ministradas no tempo de 45 minutos e passarão a ser de 30 minutos.

Art. 2º. Em virtude desta mudança, a mensalidade não sofrerá reajuste, como as demais que serão reajustadas no mês de maio. Modalidade/nível (ADAPTAÇÃO 1), mantendo os valores de 1x por semana R\$ 45, 2x semana R\$ 75, 3x na semana R\$ 95.



Art. 3º. Conforme as regras gerais da natação, cuidar com a assiduidade nas aulas, para a criança não ser desligada da turma.

Certo da compreensão de todos, reafirmamos o nosso compromisso com o associado CMP no desenvolvimento de um trabalho de excelência.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de março de 2024

Marisa G. Krieger

Diretora Esportes